



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

Nº 013/2025

Requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Secretário Responsável pela Demanda: **Joceli Antonio Vieira Jaques**

Servidor(a) responsável: **Gabriela Pretto de Souza**

E-mail: **assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br**

Telefone: **(55) 984079244**

especificação do objeto: Aquisição de picolés para distribuição as crianças dos projetos do CRAS no evento de Dia das Crianças a se realizar no dia 10 de Outubro de 2025.

2. Justificativa da Necessidade: Justifica-se a necessidade com o objetivo de celebrar o Dia das Crianças e proporcionar um evento de lazer e confraternização, proponha-se a aquisição de picolés para distribuição entre as crianças participante das atividades promovidas pelo CRAS.

3. Quantidade de material/bens/serviço da solução a ser contratada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	UN	Picolé de creme sabor morango	2,80	280,00
02	100	UN	Picolé de creme sabor chocolate	2,80	280,00
03	100	UN	Picolé de creme sabor leite condensado	2,80	280,00
04	100	UN	Picolé de gelo sabor mini saia	2,50	250,00
05	100	UN	Picolé de gelo sabor uva	2,50	250,00
06	100	UN	Picolé de gelo sabor abacaxi	2,50	250,00

Valor Total Geral: R\$ 1.590,00

4. Valor Preliminar da Contratação: R\$ 1.590,00

5. Data Desejada para a Contratação: Até a data de 05 de Outubro.

6. Grau de prioridade: Alto, considerando que é para distribuição pra as Crianças do CRAS no evento do dia 10 de Outubro de 2025.

7. Do Fiscal do contrato: Conforme a Portaria nº 263/2025, ficando na ordem, Fiscal: Janice Aparecida da Silva Suplente: Maridiane Camargo Sieg.

8. Informações adicionais: A entrega dos itens deverá ser no endereço Rua Algemiro Martins Barbosa nº 55, centro, Boa Vista do Incra – RS.

9. Do Processo: Salvo alguma determinação superior, a Secretaria Requisitante optou pela Dispensa da elaboração do ETP conforme dispõe o Inciso Primeiro do Artigo 9º do Decreto Municipal 104/2025, onde é facultada a elaboração do ETP em situações específicas como é o caso.

Boa Vista do Incra, em 04 de Setembro de 2025.

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Prefeito Municipal